



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 2.398/2025

Súmula: “Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de imóveis que especifica”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Claudio Covre, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de Parque Urbano no Município de Santa Cecília do Pavão.

CONSIDERANDO que a implantação do Parque Urbano visa à criação de áreas de educação e lazer, e principalmente, a concepção de um instrumento eficaz na conservação da biodiversidade, restauração ecológica e desenvolvimento sustentável, por meio do incentivo à recuperação do bioma da Mata Atlântica utilizando espécies ameaçadas de extinção da flora e fauna, em especial, as abelhas nativas sem ferrão.

CONSIDERANDO que o parque urbano pretende ser espaço educador sustentável e uma alternativa de minimização dos impactos negativos de expansão urbana;

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada Comissão Especial composta pelos servidores municipais **Mauro Kendi Miyamoto**, Secretário de Finanças e Fazenda, **Jardil Luiz da Silva**, Secretário de Obras e Serviços Públicos e **Claudinei Aparecido de Almeida**, representante da Sociedade Civil; para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, para que procedam à **avaliação de 31.000,00 M2 ou 3,1 hectares da área total do imóvel abaixo descrito**, de propriedade de **TEREZA CHIRNEV MUNHOZ**, objetivando sua possível aquisição, doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial:

I – UMA ÁREA DE TERRAS COM 124.100,00 M2, destacado de uma área maior com 175.050,0m2, ou seja, 17,505 hectares, situados dentro da Fazenda Santa Barbara e Congonhas, neste município de Sta. Cecília do Pavão, Comarca de São Jerônimo da Serra – PR, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco de madeira de lei cravado na divisa do perímetro urbano desta cidade de Santa Cecília do Pavão, com as terras do Dr. Macedo, segue confrontando com o perímetro urbano da mesma cidade, com os seguintes rumos magnéticos a distâncias: SW 76º45' com 91,00 metros SE 15º00', com 306,00 metros a SW 76º43'; com 89,50 / metros, até um marco deste ponto segue confrontando com as terras do Dr. Macedo, com o rumo magnético de NW 3º50' com uma distância de 154,20 metros até um marco e no rumo magnético de SW 80º36', com uma distância de 535,00 metros até um marco, deste ponto segue confrontando com terras de



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS

www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

José Munhoz e de Turuta de Tal, com os seguintes rumos magnéticos a distâncias NE 23°57', com 120,40 metros, NE 57°54' com 100,00 metros, NE 15°06', com 107,20 metros, NW 3°49' com 235,00 metros até um marco deste ponto segue confrontando com as terras de José Marcelino, com o rumo magnético de NE 35°05' com uma distância de 59,80 metros até um marco, neste ponto segue confrontando com as terras do Dr. Macedo com a rumo magnético de SE 59°26' com uma distância de 548,00 metros até o ponto e partida. Imóvel devidamente matriculado sob nº 1.762 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR.

Parágrafo Único - A Comissão ora nomeada, deverá, num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a entrega do Parecer Técnico de Avaliação analisar e verificação “*in loco*” o imóvel discriminado neste artigo, reunindo-se para se manifestar a respeito do Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 19 de maio de 2025.

Claudio Covre
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 3280
Data: 21/05/2025
Código Identificador: 47421123